



CMP
AG

INDEFERIDO

Ponta, em sessão da Comissão Executiva,

14 de Setembro de 1916

Pr

Exma Câmara

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Rs. 25800, constante da informação
foi passada a guia N.º 632 que n'esta data
foi enviada á thesouraria.

Rep. da Fazenda Municipal, 18 de Out. de 1916

Aurelio dos Santos Ramalho, proprietário
do predio sit. 53 do Caes das Pedras, Freguesia de
evarizelhos pretendendo mandar ampliar o
referido predio como se acha indicado a
carrapato respectivo desenho punto.

Vim solicitar da Exma
Câmara que lhe seja con-
cedida a respectiva licença.

P. Deferimento

13 DEZ 1916

Ponta, 7 de Setembro 1916

Aurelio dos Santos Ramalho

R.E.
9º REPARTICAO
Regist. 1112
7 7 916

Licença 36
de M. de Lubbeck de 1º Me

(238)

Aprovado

Porto em sessão da Cam. Sec
12 de Outubro de 1916

F. J. Lira



Memória justificativa para a ampliação
do presépio do Caes dos Pedros N° 53 Freguesia de
Espanrelhos pertencente a Andrade dos Santos Ramalho

- 1º Toda a ampliação será executada nos termos
do projeto, contando-se como parte existente
o que se acha indicado a preto e a executar
o que se acha indicado a vermelho.
- 2º A fachada principal será levantada em
granito e as paredes laterais na parte a alistar
a persianas bem assente
- 3º Os madeiros exteriores serão castanho e interior,
pinho nacional
- 4º As forma e rebites e charnié serão executadas
nos termos do regulamento da Salubridade
- 5º Toda a obra será convenientemente rebarbada
caivada e pintada.
- 6º Finalmente a presente reconstrução obedece
ao preceituado no Código de Posturas o mais
disponível e Municipais em vigor.



(239)

Aprovado
22-IX-916
Registrado
n.º 5635

C.M.P.
AG

12-10-916

José Lira R. Jose Camara

Diz Aurelio dos Santos Brumalho, que
terrolo apresentando um projecto registado
com o N.º 1112 de 1916 para ampliação da
sua casa do Cais das Pedras n.º 53 d'este
Piso, e que terrolo o mesmo projecto ficado
adicionado por motivo de fato e planta topográ-
fica, vem novamente apresentar o presente
aditamento para poder levar a efecto a
obra

P. deferimento

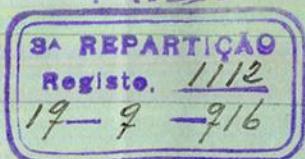
Porto 19 de Setembro de 1916

Pelo respeito

António dos Santos



R.E.

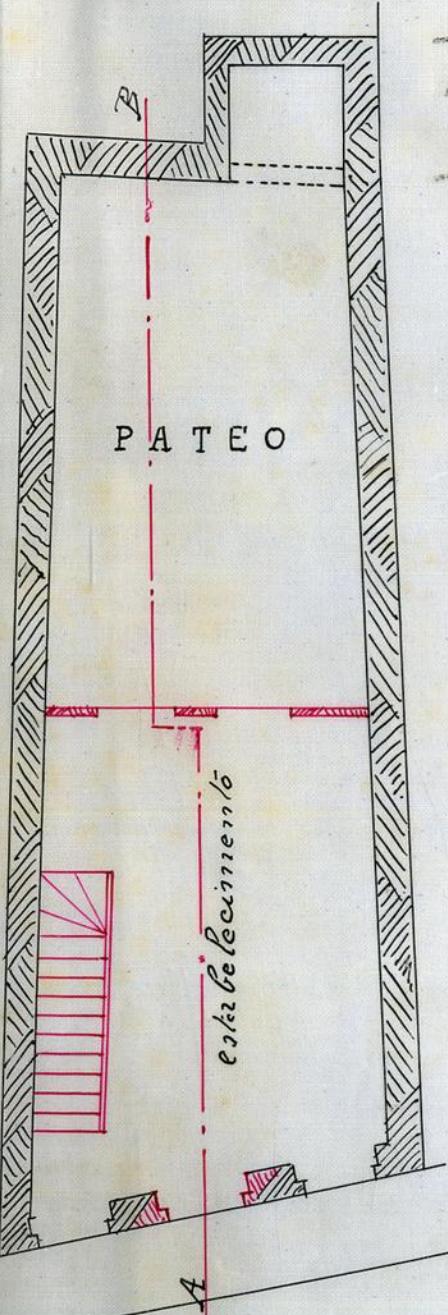


210
Spanando

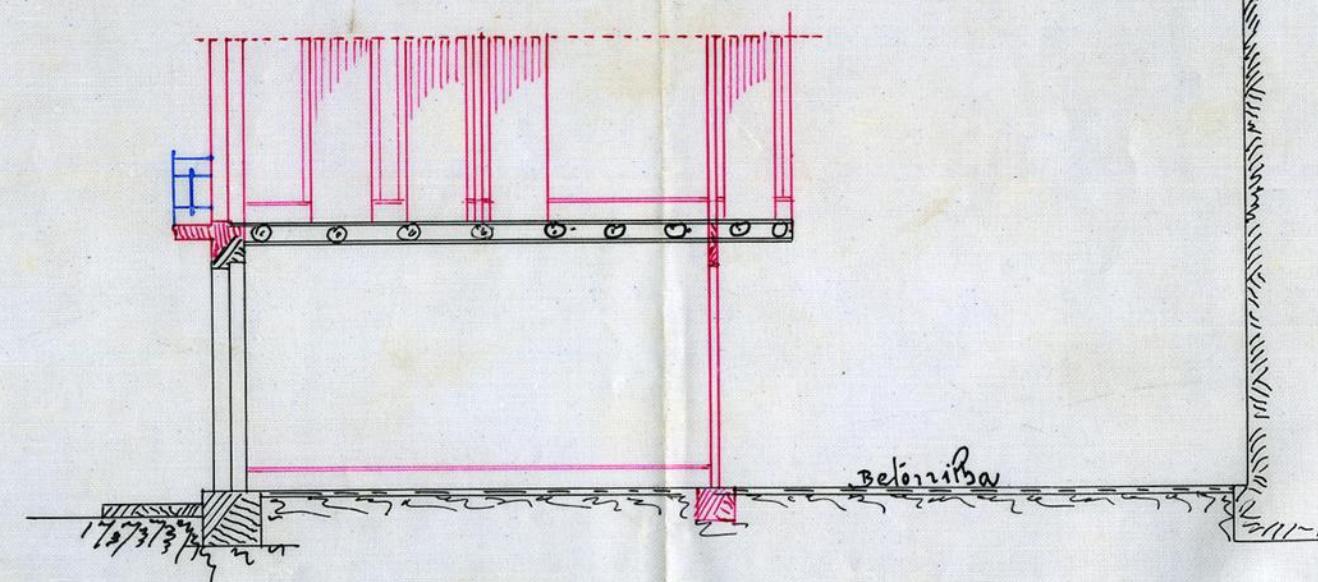
PLANTA
Porto em sessão da Com. Sec.
12 de Outubro de 1916

CMP
AG

RÉS-D-O-CHAO



CORTE LONGITUDINAL POR A.B.



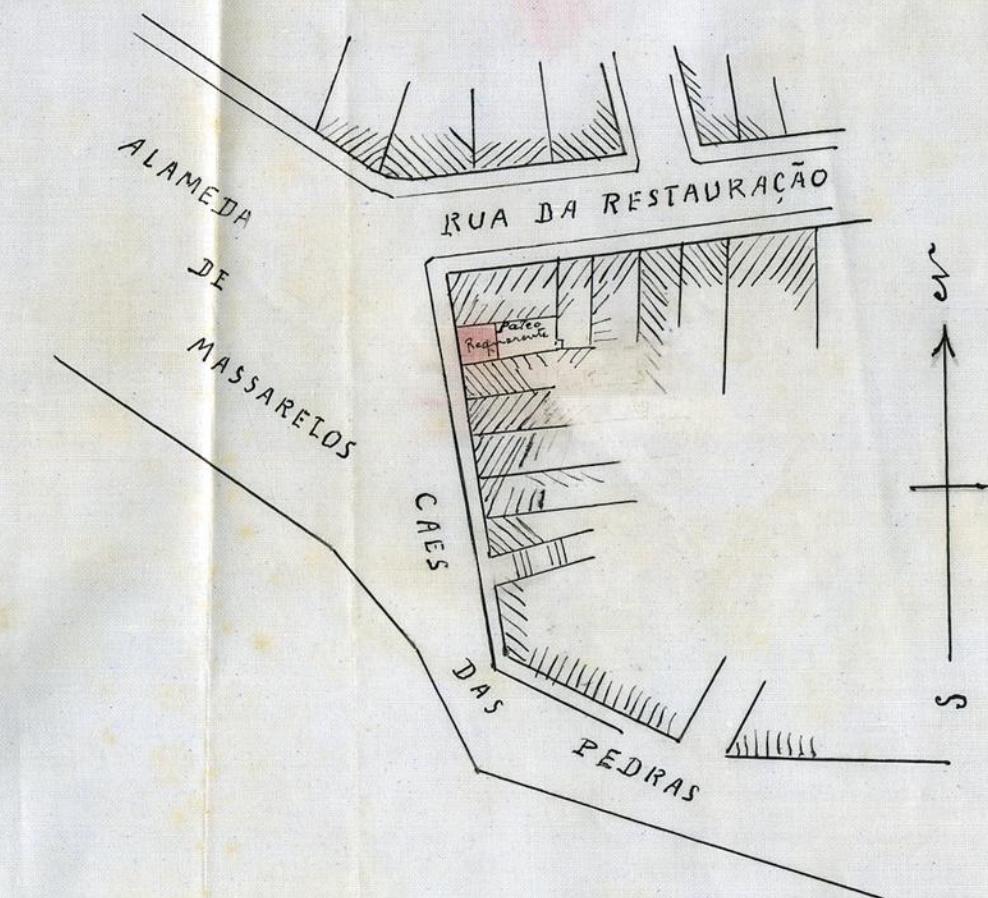
ADITAMENTO AO PROJETO N° 1112 DE 1916

ESCALA $\frac{1}{100}$



PLANTA TOPOGRAFICA - ESCALA

$\frac{1}{1000}$



241

Registo	N.º 1113.R.E.
	Data 7-9-916
Licença	N.
	Data

C.M.P
AG

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: ampliação de predio

Requerente: Aurelio Faustos Ranzalho

Morada:

Situação da obra: Caes das Cedras, 53

Responsavel:

A) No projecto apresentado é

de 35,0 ^{m²}, a superficie total coberta, incluindo annexos;

de 142,0 ^{m²}, a superficie total habitavel (util);

de 5,70 ^{m¹}, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;

e de _____ ^{m¹}, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 13,0 ^{m¹}, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 11,20 ^{m¹}, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem tres pavimentos de nível superior ao do solo circumacente, aguas-furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.

Destina-se a estabelecimento e habitação.

Está nos casos do art. 136.^º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

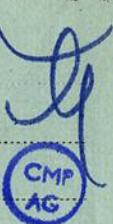
- a) sobre a altura das fachadas (art.ºs 5.º e 6.º do R. de S.) *Satisfair*
b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.)
c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.)
d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.)
e) sobre pateos e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.)
f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.)
g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.)
h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.)
Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq}; a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) poderá ser de réis
i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.)
j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.)
k) sobre beiraes e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) *Satisfair*
l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.)
m) sobre siphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.)
n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.º a 47.º inclusivé)
o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.)
p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.)
q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vindas capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vindas dos telhados (art. 16.º do R. de S.) *Satisfair*
r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.)
s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.)
t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.)
u) sobre edificios para reunões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.)
v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.)
x) sobre construções ou installações onde possam depositar-se immundices, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.)
y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.)
z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc. *Satisfair*

C) sob o ponto de vista architectonico.

D) pelo que respeita á estabilidade.

Satisfair

242



Condições a impôr:

Alinhamento: a determinar

Nível de soleiras: "

Depósito: 15 fm.

Observações:

A.C. de M. Sanitários
O. M. e T. F. L.

Presente à C. de M. Sanitários em
sessão de 8-9-916 sendo rejeitado por maioria
junto a planta topographica em vista
principalmente por não satisfazer
ao disposto na condição 4º do Art. 2º do
Regulamento de Salubridade.

Comunidade do parque da Com. de
M. Sanitários o pedido que este
nos caso de ser atendido.

13-9-916

Pelos Encarregados
H. H. H.

M.W.J.

função 2122220000 requererá serlo acompanhado
de desenho em 19-9-916

Patrício

A.C. de M. Sanitários
H. H. H.

Aprovado pela C. de Higiene Sanitários em sessão
de 22-9-916.

A' d'Estéticas
Bauw
Aprovado

COMISSAO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

Rua do 3 de out. de 1916

O / Secretario

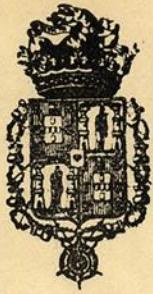
Francisco Lins

Sabemos que o pedido está no caso
de ser atendido em virtude do
aditamento apresentado em 19-9-916
e que se acha feito. 3-8-916

Bauw

243

Câmara Municipal da Cidade do Porto



CM¹
AG

Ano Civil de 1916

Guia de entrada de depósito N.º 632

Despacho de 12 de Outubro de 1916

Dinheiro corrente ...	258 00
Papeis de crédito ...	3
Total Esc... .	258 00

Pela presente guia vai Aurelio dos Santos Faria
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de vinte e cinco escudos.

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida a licença N.º 749, para ampliação do prédio situado na Rua de Pedro N.º 53.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 18 de Outubro de 1916

Ou o Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de vinte e cinco escudos _____ supra mencionada.

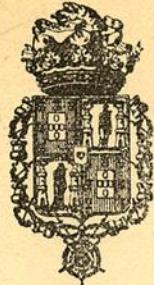
Tesouraria Municipal do Porto, em 18 de Outubro de 1916

Registada

Em 18 de Outubro de 1916

O Tesoureiro,

241
Nº 2769
C.M.P.
AG



2.ª Secção

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Marielio dos Santos Reamalho

para que possa ampliar o seu prédio situado no Largo das Pedras, 53,
na Massarelos, conforme o projecto e respetivo aditamento de 19 de
setembro ultimo que lhe foram aprovados em 12 do corrente, en-
jizando-se ao Alinhamento e nível de soleiras a determinar.

[Signature]

[Signature]

Pôrto e Paços do Concelho, 18 de Outubro de 1916

[Signature]

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) Lautaro Silveira

Desta, emolumentos para a Câmara

*un escudo
a) Alberto J. G. Coelho*

Registada.

[Signature]

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de ~~cinco e vinte~~ e ~~cinco~~ reis
em contos

conforme a guia n.º 632